



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ**  
**NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 18/2015 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 29/09/2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho OSMAR JOAO BARNEZE, Diretor do Fórum e Titular da 1ª Vara de Ji-Paraná/RO, e pelos demais servidores do fórum. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

### **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Monte Castelo, nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para pessoas com restrição ou dificuldades de locomoção.

### **2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os municípios de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.

### **3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Sua estrutura é composta dos seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Cálculos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores**

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-02-13, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná passou a figurar da seguinte forma:

<b>DIREÇÃO DO FÓRUM</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Paulo Rocha Gomes Guerra	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Adeval Lira Lopes	Técnico Judiciário
Edvagner da Silva	Técnico Judiciário
<b>SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	
Raimundo Sueldo da Costa	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Celso de Melo Xavier	Técnico Judiciário
-	Assistente 4.
<b>SEÇÃO DE CÁLCULOS</b>	
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Cálculos
Antônio Ferreira da Silva Vilela	Técnico Judiciário - Calculista
-	Calculista
<b>CENTRAL DE MANDADOS</b>	
Carmelinda Ramos de Farias	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Francisco Valberto Monteiro Lima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Gláucia Santos Santana	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Priscila Lilian Fabretti Maciel	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná conta com 11 (onze) servidores, dentre os quais 4 (quatro) Oficiais de Justiça. Nesse contexto, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e, ainda, do Escritório Corporativo, em virtude do convênio firmado com a OAB/RO, algumas atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação, uma vez que o quadro atual se mostra suficiente às necessidades do Fórum.

**4.2. Frequência**

A frequência da unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, no período de abril/2015 a setembro/2015, considerando as que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/08/11:

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2015 A SETEMBRO/2015**

SERVIDOR	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Total
Adeval Lira Lopes	19:36:00	11:31:00	03:33:00	05:06:00	05:08:00	09:27:00	54:21:00
Antônio Ferreira da Silva Vilela	00:13:00	03:58:00	01:15:00	01:53:00	00:19:00	01:06:00	08:44:00
Celso de Melo Xavier	03:07:00	01:46:00	06:38:00	10:53:00	06:18:00	04:39:00	33:21:00
Edvagner da Silva	00:40:00	01:42:00	00:01:00	00:00:00	00:15:00	00:00:00	02:38:00
Luiz Antônio da Conceição	01:24:00	01:38:00	01:03:00	01:46:00	00:10:00	01:19:00	07:20:00
Paulo Rocha Gomes Guerra	01:50:00	03:56:00	08:03:00	02:03:00	03:02:00	01:31:00	20:25:00
Raimundo Sueldo da Costa	02:31:00	00:35:00	01:43:00	01:10:00	00:04:00	02:10:00	08:13:00
<b>Soma</b>	29:21:00	25:06:00	22:16:00	22:51:00	15:16:00	20:12:00	135:02:00

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (574h29min), motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, congratula o Magistrado Diretor do Fórum e os servidores pela diminuição da jornada suplementar, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

**5. REGISTROS GERAIS**

Inicialmente, importante registrar que o Processo Judicial Eletrônico foi implantado nas Varas do Trabalho de Ji-Paraná no dia 18/11/2013. Aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista, no período avaliado pela Correição Ordinária (15/03/2014 a 5/11/2015), observou-se:

5.1 No período de 01/03/2014 a 31/10/2015, foram efetuados 850 (oitocentos e cinquenta) atendimentos no Escritório Corporativo da OAB, representando uma média de 42 (quarenta e duas) pessoas atendidas por mês. Esses dados revelam que o mencionado escritório tem desenvolvido um bom trabalho perante este seguimento do Judiciário. De outro norte, registra-se que, com o advento do Processo Judicial Eletrônico, quando ajuizadas por advogados, as ações são distribuídas diretamente às Varas do Trabalho, inviabilizando o controle pelo Fórum.



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**5.2** De março/2014 a outubro/2015, foram protocolados 7.111 (sete mil, cento e onze) documentos, resultando uma média de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) protocolos/mês. Também é importante salientar que, com o advento do Processo Judicial Eletrônico, a recepção dos respectivos documentos ocorre de forma virtual diretamente pelas Varas, dificultando o controle pelo Fórum.

**5.3** O prazo médio para elaboração de cálculos pela Seção de Cálculos, no último trimestre, de agosto a outubro/2015, foi de 5,53 (cinco vírgula cinquenta e três) dias. Ressalta-se que, em 30/10/2015, havia no setor 5 (cinco) processos aguardando a realização da conta judicial, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, congratula os calculistas.

**5.4** Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no período correcionado, foram realizados 52 (cinquenta e dois) atendimentos, sem ajuizamento de ação, nas localidades de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.

**5.5** Constatou-se, em relatório extraído do e-gestão em 04/11/2015, que, no período de 1º/03/2014 a 31/10/2015, foram distribuídos 2.999 (dois mil, novecentos e noventa e nove) casos novos às Varas do Trabalho de Ji-Paraná, sendo 1.508 (mil, quinhentos e oito) à 1ª Vara e 1.491 (mil, quatrocentos e noventa e um) à 2ª Vara do Trabalho.

**6. CENTRAL DE MANDADOS**

A produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, extraídos dos processos físicos, no período compreendido entre 15/03/2014 a 5/11/2015, foi:

15/03/2014 a 05/11/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE VOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	N. CUMPRIDOS	PARC. CUMF. DEV. PEDIDO						
CARMELINDA RAMOS DE FARIAS	3	1699	1693	1	0	6	2510	378	25	3.15	2
FRANCISCO VALBERTO MONTEIRO LIMA	3	380	330	44	7	2	402	207	0	5.31	0
GLAUCIA SANTOS SANTANA	6	384	379	7	0	2	812	227	17	7.65	2
MADIZON MUNIZ DE MINAS	4	289	144	112	10	7	809	154	13	5.04	0
PRISCILA LILIAN FABRETTI MACIEL	5	542	397	139	2	1	565	277	84	11.01	8
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>3274</b>	<b>2943</b>	<b>303</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>4698</b>	<b>139</b>	<b>6.43</b>	<b>12</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 05.11.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 15/03/2014 a 05/11/2015, conforme dados a seguir descritos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Carmelinda Ramos de Farias	0,13%	0,06%	12,52%	0,76%	0,13%	86,40%	1574	257	3,29
Francisco Valberto M. Lima	1,12%	0,45%	9,49%	7,70%	0,11%	80,58%	896	194	2,82
Gláucia Santos Santana	0,32%	-	22,42%	2,42%	0,16%	74,68%	620	164	5,26
Priscila Lilian Fabretti Maciel	1,16%	-	19,77%	18,90%	0,29%	59,88%	688	189	5,64
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4,25</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 05.11.2015.

A análise dos quadros supra revela o tempo médio de 6,43 (seis vírgula quarenta e três) dias e 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correcional.

## 7. RECOMENDAÇÕES

### 7.1. Recomendação ao Assistente de Diretor

- a) mantenha-se a boa prática de não realizar labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; e
- b) o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama os servidores a realizarem reuniões periódicas com toda equipe, objetivando a discussão das rotinas de trabalho e, conseqüentemente as suas distribuições, de modo a torná-las mais eficientes e, com isso, alcançar uma melhora de desempenho das atividades e a diminuição da a carga de trabalho, evitando-se, assim, jornada de trabalho suplementar.

## 8. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

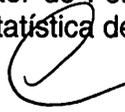
## 9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

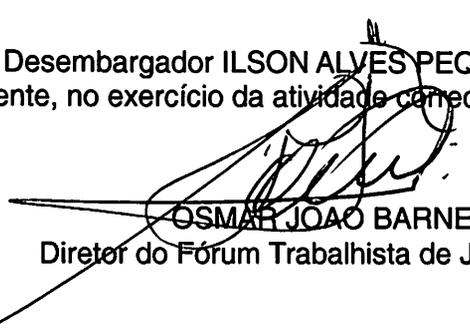
Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Vice-Presidente, em função correcional, agradeceu a extrema cordialidade e a presteza do Juiz do Trabalho Osmar João Barneze.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Diretor do Fórum, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, e demais servidores do Fórum no atendimento aos trabalhos correccionais. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo Diretor e servidores do Fórum. Às 18 horas do dia cinco do mês de novembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

  
Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

  
**OSMAR JOAO BARNEZE**  
Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO